



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

CNPJ: 24.300.436/0001-64

Casa Aureliano de Menezes

PERNAMBUCO

PARECER JURÍDICO, Nº 14/2017

Referência: Dispensa de licitação, 001/2017.

Contratante: Câmara de Vereadores do Município de Petrolândia-PE.

Contratada: WHITNEY GOMES PEREIRA.

OBJETO: “Contratação de serviços de manutenção do Web Site localizado na internet através do endereço <http://www.camarapetrolandia.pe.gov.br>, com fulcro no art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

I – RELATÓRIO

Foi encaminhado para a assessoria Jurídica desta Casa Legislativa para emissão de parecer sobre a Contratação da pessoa física **WHITNEY GOMES PEREIRA** para prestação de serviços de manutenção do Web Site localizado na internet através do endereço eletrônico “<http://www.camarapetrolandia.pe.gov.br>”, pelo prazo contratual de 05 (cinco) meses no valor de **R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)** mensais, totalizando ao final do contrato o valor global de **R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais)**, contrato este que se iniciará em **08/08/2017** e se encerrará em **31/12/2017**.

É o sucinto relatório.

Passo a análise jurídica.

II – ANÁLISE JURÍDICA.

Diante da análise minuciosa dos aspectos constitucionais, da Lei Orgânica do município e do regimento interno, não vislumbramos nenhuma violação legal concernente à dispensa de licitação ora analisada, tendo em vista que a mesma possui todos os pressupostos legais com fulcro no **art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93**, regimento interno e Lei Orgânica do município, estando em conformidade com os princípios basilares da administração pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

CNPJ: 24.300.436/0001-64

Casa Aureliano de Menezes

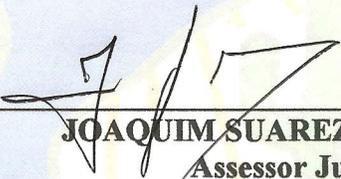
PERNAMBUCO

III – CONCLUSÃO

Diante de todo exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade e boa técnica/jurídica legislativa, depois de observadas as recomendações constantes neste parecer, a Assessoria Jurídica **OPINA** pela viabilidade técnica/jurídica da Dispensa de licitação para a Contratação da pessoa física **WHITNEY GOMES PEREIRA** para prestação de serviços de manutenção do **Web Site** localizado na internet através do endereço <http://www.camarapetrolandia.pe.gov.br>, pelo prazo contratual de 05 (meses) meses no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais, totalizando ao final do contrato a quantia global de R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais), contrato este que se iniciará em **08/08/2017** e se encerrará em **31/12/2017**, sendo perfeitamente legal a sua dispensa de licitação.

No que tange ao mérito, a Assessoria Jurídica não irá se pronunciar, pois caberá aos vereadores, e ao presidente desta casa legislativa, no uso das suas atribuições, verificar a viabilidade da referida contratação, respeitando-se para tanto, as formalidades legais e regimentais.

Petrolândia, 04 de Agosto de 2017.



JOAQUIM SUAREZ RODRIGUEZ

Assessor Jurídico
OAB/BA 41.352

PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO